

## **DECRETO Nº 2585/2020**

TORNA PÚBLICO O PLANO DE REABERTURA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NA CONSTÂNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

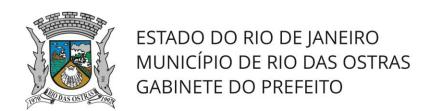
**CONSIDERANDO** o dever da gestão municipal de agir conforme o princípio da transparência, cumprindo com seu dever de informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade da retomada das atividades econômicas de forma responsável, em sintonia com os indicadores epidemiológicos;

**CONSIDERANDO** ser o comprometimento dos munícipes imprescindível para o sucesso da execução do Plano de Reabertura das Atividades Econômicas, de modo a impedir o agravamento do índice de contaminação do novo coronavírus.

## DECRETA:

- **Art. 1º-** Torna público o Plano de Reabertura das Atividades Econômicas do Município de Rio das Ostras, na forma do anexo único.
- Art. 2º As medidas de flexibilização das atividades econômicas no Município de Rio das Ostras se manterão inteiramente ligadas aos indicadores epidemiológicos, apurados quinzenalmente.



**Parágrafo único –** O eventual aumento nos índices epidemiológicos da Covid-19 no Município de Rio das Ostras implicará, respectiva e simultaneamente, em medidas de recrudescimento na abertura das atividades econômicas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2020.

## MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

## **ANEXO ÚNICO**

Reabertura Rio das Ostras.pdf